

DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DE AVALIAÇÃO
EDITAL N.º 04/2024 – PNAB – Termo de Execução

A **Divisão Municipal De Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de São Geraldo-MG**, em consonância com a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023, divulga na presente data a Lista com o Resultado Definitivo de Avaliação ao Edital - PNAB, conforme segue:

Projetos – Termo de Execução		
NOME	RESULTADO	PONTUAÇÃO
Capoeira KIDS – Jéssica Tainara de Souza	APROVADO	66
Grupo Musical Elohim - Ana Luiza Pereira Januário	APROVADO	58
Banda Kabanos - Marcial de Paula Rosa	APROVADO	50
Projeto Artístico Cultural PAC - César Aloísio Bernardino	APROVADO	45

Os proponentes aprovados terão o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação do resultado final, para comparecer pessoalmente à sede da Divisão Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de São Geraldo-MG, a fim de apresentar os documentos exigidos para habilitação, conforme previsto no edital.

Os proponentes que interpuseram recurso e desejarem ter vista do resultado poderão comparecer diretamente à sede da Divisão Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de São Geraldo-MG, onde poderão consultar as avaliações e obter as informações referentes ao julgamento de seus recursos.

São Geraldo-MG, 14 de outubro de 2024.



Secretaria de Educação
Divisão Municipal De Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Documentos de Habilitação:

Para Pessoa Física:

- () Documento pessoal que contenha RG e CPF (Carteira de Identidade, CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- () Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- () Certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários estaduais e municipais;
- () Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- () Comprovante de residência (contas relativas à residência ou declaração assinada pelo agente cultural).

Para Grupo ou Coletivo sem Personalidade Jurídica (sem CNPJ):

- () Documento pessoal do representante contendo RG e CPF;
- () Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
- () Certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários estaduais e municipais em nome do representante;
- () Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante;
- () Comprovante de residência do representante do grupo (contas relativas à residência ou declaração assinada).